PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024

RELATÓRIO

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024, de autoria de todos os vereadores que *ALTERA O ART. 159-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, vem a esta Comissão para redação do vencido, atendendo ao disposto no art. 205 do Regimento Interno desta Casa.

Assim, é a redação do vencido:

> ***"ALTERA O CAPUT DO ART. 159-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE."***

A Ementa da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024 passa a viger com a seguinte redação:

"ALTERA O CAPUT DO ART. 159-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE."

O artigo 1º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - O art. 159-A da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 159-A - As Emendas Parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA serão aprovadas no limite percentual de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior.

(...)"

O artigo 2º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2024.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Sandro José dos Santos

Vereador João Paulo Fernandes Resende

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Set-2024-15:21-055445-1/2